



EQRSW 4/5 Lote 01 - Setor Sudoeste - Brasília (DF) – CEP 70675-460 - Fone: 3344-1516 -
CNPJ 02.708.667/0001-79 – email: ceia@ceia-df.org.br - www.ceia-df.org.br

Brasília (DF), 03 de julho de 2018

Ofício nº 0015/2018

À Ilma. Senhora
Ilda Peliz
Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e
Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH
NESTA

Ilma. Secretária,

Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo encaminha o Plano de Trabalho e Documentação para Celebração de Parceria, Anexos V e VII da Portaria SEDESTMIDH 290/2017, de 06/12/2017, com o objetivo de Celebração de Termo de Colaboração destinado ao **Serviço de Acolhimento Institucional, na Modalidade de Casa-Lar, para 20 crianças e adolescentes**, sendo 5 com deficiência, de ambos os sexos, faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

Respeitosamente,


Joaquim Pedro Levino da Silva
Diretor-Presidente

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Entidade	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA	
Endereço	EQRSW 4/5 – lote 01	
Bairro	Setor Sudoeste	
CNPJ	02.708.667/0001-79	
Cidade	Brasília	
UF	DF	
CEP	70675-460	
Telefone	3344-1516	
Conta Corrente	Banco:	Agência:
e-mail	ceia@ceia-df.org.br	
Nome do Dirigente	Joaquim Pedro Levino da Silva	
CPF	182.842.131-68	
RG	514.327 SSP DF	
Endereço	Colônia Agrícola Samambaia, chácara 49 lote 02	
Bairro	Vicente Pires	
Cidade	Brasília	
UF	DF	
CEP	72001-480	

2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo desenvolve, desde sua fundação, em 1985, um amplo trabalho na área da assistência social, atuando ao longo dos anos em diversas frentes (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e Serviço de acolhimento na modalidade Casa-Lar).

O Serviço de Acolhimento na modalidade Casa-Lar possui caráter excepcional e provisório e objetiva proporcionar o bem-estar dos atendidos, buscando a garantia de seus direitos. A nossa atuação se estende às redes da criança e do adolescente, visando, de acordo com o estudo de cada caso, a reintegração familiar, a colocação em família substituta, trabalho de autonomia, projeto de vida e inserção no mercado de trabalho, dentre outros. Em relação ao público atendido, o trabalho visa a minimização do sofrimento, a profissionalização, a cultura, dignidade humana, a liberdade, a participação cidadã e a convivência familiar e comunitária. Dessa forma, procura-se abordar o sujeito de forma integral, em seus aspectos: biológico, psicológico, político, cognitivo, afetivo e espiritual.

Os profissionais que atuam diretamente com as crianças são avaliados quanto ao perfil e exigências que o cargo requer, priorizando características como

dedicação, comprometimento, ética e respeito; e recebem orientações e escuta por parte da direção da entidade, sempre que necessário.

Nosso trabalho visa escutar e atender as demandas comunitárias e propiciar espaços de educação em direitos humanos. Os laços de OSCEIA com a comunidade de Brazlândia propiciam uma maior abrangência da metodologia utilizada com os acolhidos, pois conseguimos inseri-los na comunidade e transmitir a eles a importância de estabelecer vínculos e se envolver nas demandas comunitárias. Priorizamos, assim, um despertar para a cidadania.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Acolhimento na modalidade Casa-Lar para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

A oferta dos serviços observa a garantia dos direitos à privacidade, costumes, tradições e à diversidade: de religião, ciclo de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

4. OBJETIVOS

a. Gerais

Promover acolhimento institucional, enquanto medida de proteção especial de alta complexidade, em caráter provisório e excepcional a crianças e adolescentes. A medida de acolhimento deverá ser aplicada pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal e o encaminhamento ao Lar de Eurípedes será realizado pela central de vagas da SEDESTMIDH.

b. Específicos

- Proteger e garantir os direitos das crianças e adolescentes acolhidos;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado e inserção dos acolhidos em ambiente comunitário;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Incentivar o desempenho escolar e a formação profissional dos infantes;
- Promover ambiente salutar e convivência entre cuidadoras, crianças e adolescentes acolhidos e demais colaboradores da instituição;
- Preservação e fortalecimentos dos vínculos familiares;
- Potencializar a autonomia, a independência e a participação cidadã dos infantes acolhidos;



- Monitoramento da adequação do serviço à tipificação dos serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CNAS/CONANDA, 2009) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) e à Portaria SEDEST nº 31/2013 e 38/2014.

5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

Os impactos esperados visam à redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência:

- Proteção integral com caráter provisório e excepcional dos acolhidos;
- Redução do risco de vulnerabilidade social das crianças e adolescentes;
- Inclusão das crianças e adolescentes em Escolas Públicas do Distrito Federal;
- Diminuição do risco de evasão escolar e produção cognitiva;
- O fortalecimento ou a inclusão no vínculo familiar e social;
- O Processo de Reintegração Familiar ou adoção;
- O acompanhamento por parte da Equipe Técnica para desenvolvimento da autonomia do indivíduo e das referidas famílias em todo processo;
- Encaminhamento para devidas políticas públicas socioassistenciais.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

A meta de atendimento é de 20 (vinte) crianças e adolescentes, de ambos os sexos, com idades entre 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade de Casa-Lar, sendo 10 (dez) atendidos por instrumento, com vistas à reintegração familiar, promoção da autonomia e construção de projeto de vida.

Atualmente são atendidos 05 (cinco) infantes com demandas específicas.

As atividades previstas contemplam a subjetividade e particularidades de cada uma das crianças e adolescentes atendidos, bem como as demandas das famílias e redes de apoio quando for o caso. Além disso, prevemos a formação continuada de nossos profissionais.



EORSW 4/5 Lote 01 - Setor Sudoeste - Brasília (DF) – CEP 70675-460 - Fone: 3344-1516 -
CNPJ 02.708.667/0001-79 – email: ceia@ceia-df.org.br - www.ceia-df.org.br

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Planilha está em anexo)

A



CEIA Centro Espiritual Imbuído Aurore
 EORSW 4/5 lote 01 - Setor Sudoeste - Brasília (DF) - CEP 70675-460 - Fone: 3344-1516 -
 CNPJ 02.708.667/0001-79 - email: ceia@ceia-df.org.br - www.ceia-df.org.br

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$1,00)

DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)

Profissionais/Tipo SUAS	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13°	Verbas Recisórias	Encargos Sociais/ Trabalhistas	Total Mens	Total Anual	Total Vigência
1. Coordenador	1	4.800,00	-	48,00	384,00	133,33	400,00	192,00	480,00	6.437,33	77.248,00	386.240,00
2. Psicólogo	1	2.700,00	-	27,00	216,00	75,00	225,00	108,00	270,00	3.621,00	43.452,00	217.260,00
3. Assistente Social	1	3.100,00	-	31,00	248,00	86,11	258,33	124,00	310,00	4.157,44	49.889,33	249.446,67
4. Mãe Social e/ou Pai Social	5	1.500,00	-	75,00	600,00	208,33	625,00	300,00	750,00	10.058,33	120.700,00	603.500,00
Subtotal RH SUAS				181,00	1.448,00	502,77	1.508,33	724,00	1.810,00	24.274,11	291.289,33	1.456.446,67
Profissionais/Tipo Correlato	Quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13°	Verbas Recisórias	Encargos Sociais/ Trabalhistas	Total Mens	Total Anual	Total Vigência
1. Auxiliar Administrativo	1	2.000,00	-	20,00	160,00	55,56	166,67	80,00	200,00	2.682,22	32.186,67	160.933,33
2. Auxiliar de Serviços Gerais	1	1.100,00	-	11,00	88,00	30,56	91,67	44,00	110,00	1.475,22	17.702,67	88.513,33
3. Motorista	1	1.700,00	-	17,00	136,00	47,22	141,67	68,00	170,00	2.279,89	27.358,67	136.793,33
Subtotal RH Correlato				48,00	384,00	133,33	400,00	192,00	480,00	6.437,33	77.248,00	386.240,00
Subtotal RH (SUAS+Correlato)				229,00	1.832,00	636,11	1.908,33	916,00	2.290,00	30.711,44	368.537,33	1.842.686,67
Total por Ano										Total Vigência		
1. Alimentação										162.327,67		811.638,33
2. Material de Consumo												
3. Serviços de Terceiros, Pessoa Física e Pessoa Jurídica, Assessoria Jurídica, Empresa de Contabilidade, Treinamentos e Assessoramento Técnico, Telefonia, Internet, Luz, manutenção das instalações físicas onde é executado o objeto da parceria										48.000,00		
4. Combustível (quando for o caso)												
Subtotal Despesas Complementares										24.000,00		120.000,00
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL										1.171.638,33		
Valor de referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço										0		0
Subtotal Valor de Referência Variável										0		0
TOTAL GERAL										602.865,00		3.014.325,00

A



8. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL.

PERCENTUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VIGÊNCIA
4%	916,00	10.992,00	54.960,00

9. CONTRAPARTIDA

Sem contrapartida.

10 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS

a. Metodologia

A presente proposta visa desenvolver atendimento a crianças e adolescentes em medida de acolhimento, de acordo com o previsto no artigo 98 do ECA, nas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CNAS/CONANDA, 2009) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009) e demais legislação pertinente. O foco do nosso trabalho é o superior interesse da criança e do adolescente e, portanto, a promoção de seu bem-estar. Para alcançar esse objetivo, o serviço baseia-se na construção de espaços horizontais e acolhedores, proporcionando o acolhimento e a diversidade. O Lar de Eurípedes atua num paradigma de construção conjunta de direitos e deveres, buscando propiciar aos acolhidos e seus colaboradores um ambiente fortalecedor que propicie o desenvolvimento dos potenciais individuais e da coletividade. Buscamos em nossas ações que a criança e o adolescente sejam atores em seus processos de acolhimento e nas ações de inserção comunitária que buscamos para eles.

Para que esse trabalho ocorra, contamos com atividades permanentes e ações desenvolvidas de acordo com a demanda. São atividades desenvolvidas no Lar de Eurípedes:

- Acolhimento do infante na chegada à instituição: acreditamos que o momento de chegada do infante à instituição é essencial para dar a tônica de sua adesão à medida e por isso, é importante que aja um protocolo de acolhimento no qual a instituição é apresentada ao sujeito, seu funcionamento e regras e é aberto um espaço de escuta dessa criança/adolescente, para que ele manifeste seu desejo de



- vinculação ao serviço e possa dizer de seus sentimentos em relação ao processo, dessa forma, investindo na adesão à medida protetiva;
- Garantia do acesso aos serviços de seguridade social: fazemos sempre com a participação do acolhido um mapeamento de suas necessidades dentro da rede pública (saúde, educação e assistência social) e nos serviços parceiros;
 - Atendimento às famílias das criança/adolescentes acolhidos, visando trabalhar as condições que geraram o acolhimento;
 - Investir em espaços e ações que incentivem a convivência comunitária e a ampliação de vínculos afetivos e sociais;
 - Promover parcerias com empresas e instituições buscando qualificação e inserção no mercado de trabalho com vistas à construção da autonomia e independência;
 - Encaminhar para a Vara da Infância e Juventude e ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relatórios atualizados semestralmente e Plano de Atendimento Individual de cada acolhido;
 - Participação dos acolhidos em atividades da rotina da casa, buscando incentivar a corresponsabilização pelo espaço e a apropriação do mesmo por parte dos acolhidos;
 - Promoção de atividades artísticas e culturais;
 - Acompanhamento psicossocial e orientações diversas (escolar, profissional, emocional, projeto de vida e acompanhamento familiar);
 - Favorecer o desenvolvimento integral dos acolhidos (afetivo, cognitivo, social, físico e cultural);
 - Promover atividades que estimulem a construção da identidade das crianças e adolescentes acolhidos, permitindo que conheçam sua história e se percebam como construtores desta e de seu futuro;
 - Manter diálogo claro e eficaz com os atores do SGD e órgãos de fiscalização e execução da política de assistência social;
 - Investimento e construção da autonomia e profissionalização dos infantes acolhidos;
 - Promover trabalho de preparação para o desligamento do acolhido;
 - Supervisões semanais da equipe;
 - Formação continuada das cuidadoras, intercalando reuniões quinzenais de estudo com reuniões de supervisão de caso.

A Casa-Lar trabalha com uma Mãe-Social residente, com uma folga semanal (contando com 05 (cinco) no total), respeitando a média de 01 (um) Mãe-Social para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas, conforme proposto nas Orientações Técnica: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (CNAS/CONANDDA, 2009) e demais legislações competentes, provendo cuidado específico e qualificado, de acordo com as

demandas do público atendido. Além disso, as cuidadoras sociais contam com uma equipe de apoio, que possui 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

Essa metodologia foi estudada e implementada no decorrer dos anos de experiência do Lar de Eurípedes e está em aplicação há quatro anos. Acreditamos que a metodologia proposta beneficia as crianças e adolescentes acolhidos, no estabelecimento de uma relação estável no ambiente institucional, uma vez que o cuidador residente ocupa um lugar de referência afetiva constante, facilitando o acompanhamento da vida diária/comunitária das crianças/ adolescentes (reuniões escolares, festas de colegas, etc.), diferentemente do que ocorre no Abrigo Institucional, onde há maior rotatividade diária de educadores/cuidadores e uma rotina mais flexível na casa, menos institucional e próxima a uma rotina familiar, adaptando-se às necessidades da criança/adolescente.

b. Interfaces:

Estabelecer parcerias com a comunidade local, empresas, comércios, instituições filantrópicas, bem como entidades públicas, visando o desenvolvimento das ações propostas.

Atualmente a entidade conta com os seguintes parceiros:

- Pessoas físicas da entidade mantenedora (OSCEIA);
- CEASA – Banco de Alimentos;
- Hortifruti Semear – Brazlândia;
- Panificadora Trigo de Minas – Sudoeste;
- Rede Solidária Anjos do Amanhã – VIJ DF;
- Instituto Sabin;
- RENAPSI/DF – Rede Nacional de Aprendizagem Promoção Social e Integração;
- COMPP – Centro de Orientação Médico Psicopedagógica
- Rede Social de Brazlândia
- FBB – Fundação Banco do Brasil
- SEMA – Setor de Medidas Alternativas do MPDFT – Brazlândia;
- Secretaria de Saúde do Distrito Federal;
- Secretaria de Educação do Distrito Federal;
- Médicos e dentistas voluntários.

Todos os parceiros particulares acima citados contribuem na realização de festas, eventos, passeios, doação de alimentos, vestuários, brinquedos, móveis usados, assistência médica, etc., sempre com atuações pautadas no respeito e carinho com as crianças e adolescentes acolhidos.

c. Local de realização: INCRA 06 Chácara 2/239 – Brazlândia (DF).

d. Período de realização: 60 (sessenta) meses.

e. Recursos envolvidos:

Humanos:

- 01 Coordenador
- 01 Psicólogo
- 01 Assistente Social
- 05 Mães/Pais Sociais
- 01 Auxiliar Administrativo
- 01 Auxiliar de Serviços Gerais
- 01 Motorista

Atribuições dos Profissionais

❖ **Coordenador:**

- Gestão da entidade;
- Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço;
- Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;
- Articulação com a rede de serviços;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

❖ **Equipe Técnica (Psicólogo e Assistente Social)**

- Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários;
- Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores.

❖ **Mães/Pais Sociais**

- Organização da rotina doméstica e do espaço residencial;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

- Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

❖ **Auxiliar Administrativo**

- Elaborar contratos e distratos de funcionários e prestadores de serviços eventuais;
- Efetuar anotações de contratação, rescisões, alteração contratuais na carteira profissional e anotação no livro de registro de empregados;
- Manter planilhas atualizadas de quadro de pessoal, dados pessoais e complementares dos colaboradores, dentre outros;
- Auxiliar na administração da entidade, emitindo documentos, controle de almoxarifado, digitação de documentos;
- Manter o Coordenador constantemente informado sobre os trabalhos executados sob sua responsabilidade.

❖ **Auxiliar de Serviços Gerais**

- Cuidar da manutenção da área do acolhimento e de toda área vinculada às atividades;
- Informar aos dirigentes qualquer defeito ou necessidade de reparos no âmbito da entidade, solicitando o conserto imediato, principalmente em situações que ofereçam riscos às crianças/adolescentes;
- Usar adequadamente os materiais a ele confiados;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados;
 - Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos;
 - Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.
- ❖ **Motorista**
- Ter habilitação em conformidade com a legislação de trânsito.
 - Dirigir veículos, transportando usuários, pessoas, materiais e outros, conforme solicitação;
 - Zelar pela segurança de passageiros, cargas, de acordo com as regras de trânsito;
 - Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
 - Participar de programa de treinamento, quando convocado;
 - Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação do veículo;
 - Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento, comunicando irregularidades à chefia imediata;
 - Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.

Físicos:

O atendimento às crianças e adolescentes é realizado em imóvel próprio da entidade, construído de modo a corresponder aos parâmetros do ordenamento de serviços de acolhimento.

O imóvel possui:

Casa-Lar I:

- 03 quartos para crianças/adolescentes;
- 01 quarto com banheiro para a Mãe-Social;
- 02 banheiros sociais;
- 01 sala de TV e convivência;

- 01 sala de refeição;
- 01 cozinha;
- 01 lavanderia;
- 01 sala de estudos e convivência;
- 01 brinquedoteca.

Casa-Lar II:

- 03 quartos para crianças e adolescentes;
- 01 quarto com banheiro para cuidador;
- 01 banheiro social;
- 01 sala de TV e convivência;
- 01 sala de estar e refeição;
- 01 cozinha;
- 01 área de serviço com varanda frontal.

Área comum e verde:

- 01 salão de múltiplas funções, com capacidade para 60 (sessenta) pessoas sentadas;
- 01 sala de estudos, com biblioteca;
- 03 (três) salas para atividades diversas – computação, cromoterapia e reike;
- 04 (quatro) salas para atividades administrativas e de apoio, consultórios, etc.,
- 01 (um) galpão de depósito para mercadorias e móveis diversos;
- 01 Parquinho infanto-juvenil;
- 01 Coreto;
- 01 jardim;
- Extensa área verde para atividades de educação ambiental e plantações diversas.

Está localizado na área rural de Brazlândia – INCRA 6, chácara 2/239, com área total do imóvel de 9,4688 ha. É uma chácara muito arborizada, com árvores frutíferas (mangas, jacas, acerolas, jambos, mamões, cajamangas), áreas destinadas a plantio (milho, mandioca, banana etc).

Os imóveis contam com mobiliário planejado para o espaço. Além disso, contamos com fogão industrial, freezer, 2 televisores, 2 video-games, 2 máquinas de lavar, 2 tanquinhos, 12 bicicletas, livros e brinquedos pedagógicos diversos, 02

automóveis Kombi, 01 automóvel Van Sprinter, 01 automóvel Spin, 60 (sessenta), 01 automóvel EFFA, cadeiras tipo universitária.

Financeiros:

O valor da presente proposta para o Termo de Colaboração entre OSCEIA e a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, no período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração, financiada 100% (cem por cento) pela SEDESTMIDH.

11.DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/INDICES DE QUALIDADE A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Para garantir o cumprimento da meta do referido plano de trabalho, serão enviados mensalmente o mapa de atendimento da Casa-Lar, constando a data de ingresso do usuário, bem como os dias devidos de atendimento do mês, relatórios de atividades, nos quais são descritos eventos do período de referência. Além disso, o executor técnico designado por esta Secretaria manterá contato frequente com o coordenador do serviço e realizará, na medida necessária, visitas de fiscalização.

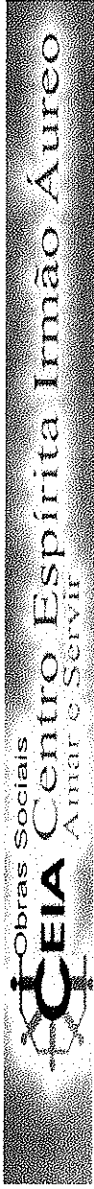
Constituem indicadores para avaliação de resultados, sem prejuízo de outros que poderão ser utilizados pela administração pública:

- Vaga Ofertada: indicador composto pela disponibilização de infraestrutura mínima para garantia de acolhimento na meta pactuada. São considerados os seguintes aspectos: leito disponível (cama, roupa de cama, banho, etc), recursos humanos para atendimento/acompanhamento, alimentação disponível, estrutura logística (transporte, telefone, internet, computador, etc), conforme previsto no Plano de Trabalho;
- Vaga Ocupada: indicador composto pela presença de usuários acolhidos, utilizando a infraestrutura disponibilizada para atendimento na meta pactuada;
- Atendimento à solicitação de vaga pela Central de Acolhimento para Crianças e Adolescentes da SEDESTMIDH: indicador composto pelo percentual de pronto atendimento à solicitação de vagas, sobre o total de solicitações de vaga (sempre que houver vagas disponíveis);
- Capacitação da equipe: indicador composto pelo número de capacitações ofertadas pela OSC aos profissionais que trabalham no Serviço de



Acolhimento para qualificação da sua atuação (cabe à SEDESTMIDH avaliar a qualidade de tais capacitações);

- Participação: indicador composto pelo percentual de participação da OSC nos eventos, reuniões e capacitações aos quais for chamada pela SEDESTMIDH;
- Encaminhamento de informações: indicador composto pelo percentual de encaminhamento (dentro do prazo previsto, à Central de Vagas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes) das informações referentes a novos acolhimentos, vagas disponíveis e tabela com listagem dos acolhidos e informações sucintas sobre estes;
- Quantidade de reintegrações familiares ou sociais realizadas: indicador composto pelos desligamentos realizados por reintegração familiar ou em família substituta, desconsiderando os desligamentos por alcance da idade limite para permanência no serviço, 18 anos;
- Quantidade de adolescentes que adquiriram autonomia; indicador composto pelo percentual dos jovens que atingiram a maioridade no serviço e foram desligados com boas condições de autonomia, inseridos no mercado de trabalho em condições de autossustento e autocuidado.



EORSW 4/5 Lote 01 - Setor Sudoeste - Brasília (DF) – CEP 70675-460 - Fone: 3344-1516 -
 CNPJ 02.708.667/0001-79 – email: ceia@ceia-df.org.br - www.ceia-df.org.br

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO	Período 1		Período 2		Período 3	
	RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	Reduzir o índice de crianças em situação de abandono, de rua e formas diversas de violência	Proteção às crianças e adolescentes e suas famílias, efetuando ações para redução das situações que proporcionam rupturas dos laços familiares	Encaminhamento das famílias para a rede de serviços socioassistenciais	Promover a autonomia e independência dos acolhidos	Garantir o rompimento do ciclo de violência
AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	<p>Reduzir violações dos direitos</p> <p>atendimento periódico às famílias; reunião para estudo de caso; reunião com a rede de proteção; elaboração do plano de acompanhamento familiar.</p>	<p>reduzir o índice de crianças e adolescentes com direitos violados; realização de atendimento psicossocial individualizado; elaboração de planos de atendimento individual; encaminhamento das crianças e adolescentes para atividades complementares de educação, cultura e lazer.</p>	<p>trabalho com as famílias visando a reintegração familiar; Articulação com a rede de proteção socioassistencial; Realização de estudos de casos para definição de estratégias e encaminhamentos.</p>	<p>Articulação com a rede de proteção socioassistencial.</p>	<p>Elaboração de PIAS e PAIFS; Encaminhamento dos adolescentes para estágio, primeiro emprego e cursos de profissionalização; Elaboração de projetos de vida.</p>	<p>Atendimento das famílias em grupos</p>

A



EQRSW 4/5 Lote 01 - Setor Sudoeste - Brasília (DF) – CEP 70675-460 - Fone: 3344-1516 -
 CNPJ 02.708.667/0001-79 – email: ceia@ceia-df.org.br - www.ceia-df.org.br

INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Quantitativo dos agravamentos e reincidências em relação às ações de redução das violências	Quantitativo de crianças e adolescentes em situação de abandono e de rua em relação as ações de combates a esses fatores	Quantitativo de encaminhamentos em relação a demandas das crianças e adolescentes e familiar	Quantitativo de adolescentes vinculados ao processo de autonomia em relação as ações e atividades propostas	Quantitativo de famílias atendidas em relação as ações e atividades propostas pela instituição.
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Análise quantitativa e qualitativa ex-ante, das condições e cenários sociais em relação a violação de direitos e análise quantitativa ex-post, considerando os resultados esperados	Incurso nos espaços de realização das ações propostas e verificação dos documentos e registros produzidos	Conferência das demandas nos processos de encaminhamentos e nas estratégias de intervenções considerando o nível de efetividades das ações	Incurso nos espaços de4 realização das ações propostas e verificação dos documentos e registros produzidos	Análise quantitativa e qualitativa ex-ante, das condições e cenários sociais dos adolescentes e análise quantitativa e qualitativa ex-post, considerando os resultados esperados
ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR	Ações continuadas e monitoradas	Não evasão do público alvo	Identificação em tempo hábil das demandas	Não evasão do público alvo	Não evasão do público alvo

**13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Referência	Meta	Valor
Sem demanda/atenção específica	15	R\$ 2.318,71
Com demanda/atenção específica	5	R\$ 3.091,62

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18	MÊS 19	MÊS 20
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 41	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54	MÊS 55
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75
REFERÊNCIA	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75	50.238,75

Total Geral Anual	R\$ 602.865,00
Total Geral Vigência	R\$ 3.014.325,00



Obras Sociais

CEIA Centro Espírita Irmão Áureo
Amar e Servir

EQRSW 4/5 Lote 01 - Setor Sudoeste - Brasília (DF) – CEP 70675-460 - Fone: 3344-1516 -
CNPJ 02.708.667/0001-79 – email: ceia@ceia-df.org.br - www.ceia-df.org.br

14. DELARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto à SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,


Brasília (DF), 03 de julho de 2018.


Joaquim Pedro Levino da Silva
Diretor-Presidente

15. LOCAL E DATA

Brasília (DF), 03 de julho de 2018.

16. ASSINATURA DO DIRIGENTE


Joaquim Pedro Levino da Silva
Diretor-Presidente